



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**IÚNA - 1ª VARA**  
FÓRUM DES. WALDEMAR PEREIRA  
RUA GALAOR RIOS Nº 301 - CENTRO - IÚNA-ES - Tel:(28)3545-1527/1376 - FAX (28)3545-1070  
Telefone(s): (28) 3545-1070 - Ramal: 7  
Email: 1vara-una@tjes.jus.br  
Assistência judiciária

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO  
PRAZO DE 60 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0001183-93.2018.8.08.0028  
AÇÃO : 65 - Ação Civil Pública  
Requerente: MUNICIPIO DE IUNA  
Requerido: **MARILENE TRISTAO SOARES REIS**

MM. Juiz(a) de Direito da IÚNA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE**

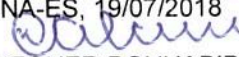
- a) **INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) para cumprimento da decisão liminar, determinando aos réus que se abstenham de promover qualquer intervenção nas áreas indicadas pelo Município de Iúna, sob pena e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro quadrado construído.**
- b) **CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação, entregando-lhe cópia do mandado e da petição inicial.
- c) **DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S): REQUERIDO(A): MARILENE TRISTAO SOARES REIS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

**ADVERTÊNCIAS**

- a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,  
b) **REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

**E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.**

IÚNA-ES, 19/07/2018

  
HELOISA CHEQUER BOUHABIB ALCURE  
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL  
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas